ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1979, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992.

FIXA O VALOR DA URM - UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - O valor da URM - Unidade de Referência Municipal, para o mês de Novembro de 1992, é fixado em Cr$ 28.577,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros).

§ Único - O valor atual é resultante da URM anterior, corrigida em 25,48% (vinte e cinco, vírgula quarenta e oito por cento), que corresponde à variação da UFIR, no mês de Outubro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 03 de Novembro de 1992.

BEL. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração